

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

EVALUATION OF INFORMATION TRANSPARENCY ON PUBLIC PORTALS IN RORAIMA: AUDIT AND STRENGTHENING OF SOCIAL CONTROL

Rubens Savaris Leal

savaris@outlook.com

Docente da Universidade Federal de Roraima

Ruan Pablo da Silva Balti

ruanpbalti@gmail.com

Discente do curso de contabilidade da Universidade Federal de Roraima

Jamile Eduarda Matos Barbosa

mileliam12@gmail.com

Discente do curso de contabilidadeUniversidade Federal de Roraima

Resumo: Este estudo tem como objetivo avaliar a eficácia dos portais da transparência das prefeituras dos municípios do Estado de Roraima como ferramentas de gestão fiscal e promotores da democracia. A pesquisa utiliza uma base teórica focada na transparência governamental e no controle social, adotando uma metodologia documental para analisar a interface, funcionalidade e atualização de relatórios fiscais em 15 portais municipais. Os principais resultados indicam uma discrepância significativa na qualidade dos portais, com alguns exibindo alto padrão de transparência e outros apresentando deficiências que comprometem o cumprimento das normativas legais. A análise sugere que a eficácia desses portais está vinculada ao compromisso das administrações locais com a capacitação de funcionários e o investimento em tecnologia adequada. As implicações práticas deste estudo destacam a necessidade de melhorias tecnológicas e capacitação contínua para fortalecer a governança democrática e o controle social. Como contribuição teórica, o trabalho reforça a importância de portais de transparência efetivos como instrumentos de cidadania. A principal limitação da pesquisa reside na análise restrita a apenas 15 municípios, o que pode não representar a realidade de todo o estado de Roraima.

Palavras-chave: Transparência Governamental; Gestão Fiscal; Controle Social; Portais de Transparência.

EVALUATION OF INFORMATION TRANSPARENCY ON PUBLIC PORTALS IN RORAIMA: AUDIT AND STRENGTHENING OF SOCIAL CONTROL

Abstract: This study aims to assess the effectiveness of transparency portals of the municipalities in the State of Roraima as tools for fiscal management and democracy promotion. The research adopts a theoretical basis focused on governmental transparency and social control, employing a documentary methodology to analyze

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

the interface, functionality, and update of fiscal reports across 15 municipal portals. The main findings reveal a significant discrepancy in the quality of these portals, with some showcasing high transparency standards while others exhibit deficiencies that hinder compliance with legal requirements. The analysis suggests that the effectiveness of these portals is linked to local administrations' commitment to staff training and investment in adequate technology. Practical implications emphasize the need for technological improvements and ongoing training to enhance democratic governance and social control. As a theoretical contribution, the study underscores the importance of effective transparency portals as tools of citizenship. The main limitation lies in the restricted analysis to only 15 municipalities, which may not fully represent the reality across the state of Roraima.

Keywords: Government Transparency; Fiscal Management; Social Control; Transparency Portals.

1. Introdução

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000) estabelecem diretrizes fundamentais para a gestão pública demandando transparência, controle e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Em seu princípio claro busca-se que se facilite a participação dos cidadãos na Gestão fiscal, através da publicação de dados oficiais sobre relatórios financeiros e documentos responsáveis pela alimentação dos portais em todas as esferas do Governo.

Nessa temática, a questão da transparência ganha importância como um elemento de combate à corrupção e fortalecimento da democrática, aplicando ao Estado um papel gerencial e transparente, cobrando uma postura ética dos negócios coletivos. Nesse sentido, Bresser-Perreira (2004, p.23) diz que "a transparência do Estado se efetiva por meio do acesso do cidadão à informação governamental, o que torna mais democrática a relação entre o Estado e a sociedade civil" *apud* CAMPOS; PAIVA; GOMES, 2013).

Regulamentados pela Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011), promulgada em 2011, estabelece que qualquer pessoa física ou jurídica pode solicitar informações aos órgãos e entidades públicas, inclusive por meio de portais eletrônicos para uma ampla divulgação dos dados. A efetivação dessa obrigatoriedade impõe certos desafios técnicos, que estão sendo enfrentados tanto pelos diferentes entes da administração pública quanto no quesito social na compreensão das informações obtidas e na prática dos seus devidos direitos à informação.

No desencadeamento dos fatos, este trabalho tem como objetivo específico analisar alguns aspectos do Portal de Transparência do Estado de Roraima, de forma a avaliar a qualidade dos dados e os desafios da população para o controle da fiscalização dos órgãos públicos, além de uma avaliação breve de suas leis de amparo e obrigações no controle social.

Para tanto, temos a análise de dados existentes nos sites de transparência municipais e governamentais para a observação de seus componentes na coexistência com a LAI (Lei de Acesso à Informação). A análise de conteúdo é uma técnica utilizada para o estudo de informações contidas em documentos, permitindo a identificação de padrões e tendências nas informações coletadas (BARDIN, 2011).

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Como pano de fundo, apresenta-se uma análise aprofundada das ferramentas eletrônicas da LAI e das informações nelas contidas, em correlação com as exigências de transparência. Essa análise baseia-se em uma crítica construtiva dos estudos realizados por André Lemos e Wilson Gomes. Lemos (2004, p. 10) examina como o Portal de Transparência de Roraima e outras entidades semelhantes gerenciam os seus materiais publicados

Os dados analisados demonstram a urgência de investimentos substanciais na modernização das plataformas de transparência. Conclui-se que a falta de atualização tecnológica não apenas compromete a eficácia dos processos de sugestões, mas também mina a confiança do público nas instituições governamentais

Recomendações estratégicas incluem a alocação de recursos para atualização de infraestrutura, a implementação de práticas ágeis de desenvolvimento para agilizar os processos e a incorporação de feedback contínuo dos usuários. Estas ações são essenciais para revitalizar a transparência governamental, aproximando-a das expectativas e necessidades dinâmicas dos cidadãos na era digital.

2. Referencial Teórico

2.1. Transparência pública

A sociedade contemporânea tem visto um crescente valor atribuído à participação popular, controle social e transparência. Fernandes (2010) salienta que essas são vias essenciais para que os cidadãos possam influenciar as decisões na Administração Pública, permitindo um desempenho governamental mais transparente e eficaz.

Assim, torna-se fundamental reconhecer e promover os instrumentos de controle social, participação e transparência que estão acessíveis ao público. A posse desse conhecimento é fundamental para que os cidadãos possam se instrumentalizar e atuar ativamente por uma sociedade mais justa.

Os entes públicos têm o dever de comunicar claramente à população como os recursos financeiros são utilizados e oferecer um relatório detalhado de suas atividades. Tais informações devem ser expressas em linguagem acessível a todos.

De acordo com Nascimento (2011), o principal objetivo dessas iniciativas é oferecer ferramentas que possibilitem um exercício mais eficaz da cidadania. Ainda que os portais de transparência prometam oferecer um vasto leque de informações, é crucial considerar que a infraestrutura de TI e as interfaces de usuário podem limitar o acesso a esses dados.

O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que:

"A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)".

§ 1º - "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

§ 2º - "A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei."

§ 3º - "A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços. II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII. III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública." (BRASIL, 1988)."

Evangelista (2010) argumenta que, em conformidade com a Constituição, o acesso à informação é essencial para a prática da cidadania. Isso garante ao cidadão o direito de conhecer, opinar e monitorar as decisões governamentais, certificando-se de que os recursos são utilizados para o benefício da coletividade. Enquanto que Rodrigues (2011) destaca que a transparência pública é muito mais abrangente do que simplesmente tornar documentos governamentais acessíveis. A transparência implica em uma comunicação clara e compreensível, superando a barreira dos jargões técnicos frequentemente encontrados em documentos oficiais, como balanços orçamentários.

Para Cruz (2012), a transparência busca garantir que todos os cidadãos, individualmente ou em coletivo, tenham acesso às informações que detalham as ações governamentais planejadas, em andamento ou já realizadas. Isso inclui a divulgação ampla de audiências públicas e relatórios financeiros, essenciais para o controle social.

A Lei Complementar 131, de 2009, trouxe mudanças significativas para a transparência na gestão fiscal, exigindo a publicação em tempo real dos detalhes a respeito da execução orçamentária e financeira em todos os níveis governamentais. Isso inclui:

- "*Despesa*: todos as ações realizadas pelas unidades gestoras ao longo da execução da despesa;"
- "*Receita*: registro e recebimento de todas as receitas das unidades gestoras, incluindo as de fundos excepcionais."

O Portal da Transparência, uma iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU), segundo Rodrigues (2011) visa combater a corrupção e aumentar a transparência dos gastos do Governo Federal. O escândalo dos cartões corporativos em 2008 ilustra como a tecnologia pode ser usada para ampliar o controle social e prevenir irregularidades no uso de fundos públicos.

A Constituição também assegura, em seu artigo 5º, inciso XIV, que todos têm garantido o acesso à informação, sendo protegido o sigilo da fonte quando necessário para a prática profissional (BRASIL, 1988), sublinhando a importância do acesso à informação como um direito fundamental.

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Cruz, Silva e Santos (2009) notam que a real transparência pública exige que as informações nos portais eletrônicos sejam não apenas acessíveis, mas que reflitam genuinamente a transparência e concretizem o conceito de *accountability*. A transparência e o controle social são, portanto, complementares, contribuindo conjuntamente para o aprimoramento da cidadania e a eficácia do governo.

A transparência pública emerge como um pilar fundamental para a democracia e para o fortalecimento do controle social. Ao assegurar que informações críticas sejam acessíveis e compreensíveis, o governo promove uma maior participação cidadã e possibilita um escrutínio efetivo de suas ações e decisões. Desta forma, a transparência não apenas cumpre um princípio constitucional, mas atua decisivamente na promoção de uma administração pública mais responsável e alinhada com as necessidades e expectativas da população.

2.2. Portal de transparência pública

A transparência pública no Brasil tem ganhado importância significativa, com a população cada vez mais ciente de seu direito e dever de monitorar a gestão dos recursos públicos. Leis fundamentais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação, fortaleceram esse processo, garantindo que os cidadãos estejam bem informados sobre todas as ações do governo.

Lançado em novembro de 2004 pela Controladoria-Geral da União (CGU), o Portal da Transparência representa uma das principais iniciativas para assegurar a boa aplicação dos recursos públicos. Esse portal visa aumentar a transparência na gestão pública e permitir que o cidadão fiscalize como o dinheiro público está sendo utilizado (CGU, 2012).

A criação do Portal foi acompanhada por uma série de ações para expandir a transparência, incluindo a promoção de reuniões abertas ao público, consultas à sociedade antes de tomadas de decisões significativas e a elaboração e execução do orçamento público de maneira participativa. Essas medidas ajudam a garantir que a administração pública seja mais acessível e compreensível para todos os cidadãos.

Além disso, o governo se comprometeu a divulgar informações sobre a execução orçamentária e financeira em uma linguagem simples. Isso inclui a divulgação de ações desenvolvidas pelos órgãos públicos e seus resultados, e a oferta de serviços públicos online, como obtenção de certidões e marcação de consultas.

Outras ações relevantes incluem a realização de licitações eletrônicas e a divulgação de contratos firmados. Tudo isso faz parte de uma política de transparência total, na qual todas as informações solicitadas pelos cidadãos devem ser prontamente fornecidas.

Os esforços para a transparência não se limitam ao governo federal. Segundo a Revista Veja (2010), diversos Estados e Municípios também desenvolveram seus próprios portais de transparência, permitindo aos cidadãos vigiar os gastos em diferentes esferas públicas. Essas ferramentas são cruciais para identificar irregularidades, como superfaturamento em contratações estatais.

Cruz (2012) aponta que as práticas de transparência estão se expandindo por todo o país, incluindo a regulação própria por parte de diversos municípios. Leis complementares e outras normativas exigem que as entidades públicas divulguem

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

relatórios periódicos sobre a aplicação dos recursos públicos, o que facilita o acompanhamento e a responsabilização dos gestores públicos.

A transparência é considerada um princípio fundamental da governança pública. Para Cruz, Silva e Santos (2009), ela deve abranger todas as atividades públicas, permitindo que os cidadãos entendam e avaliem as ações dos governantes. A transparência fiscal, em particular, permite acesso claro às informações sobre execução orçamentária e finanças públicas, segundo Cruz (2012).

A Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 2011, também desempenha um papel crucial nesse contexto. Ela garante o acesso às informações públicas e é essencial para a transparência e a participação democrática. Bataglia e Farranha (2019) enfatizam que o acesso à informação é um ingrediente fundamental para a democracia, pois permite que os cidadãos conheçam e avaliem as ações dos governantes.

Segundo Cavalcante (2015), a LAI foi impulsionada pela pressão da sociedade civil e estabelece a transparência como regra e o sigilo como exceção. A lei incentiva a divulgação proativa e acessível de informações, estabelecendo que a transparência não apenas envolve a disponibilidade, mas também a compreensibilidade das informações.

Os portais de transparência e a LAI são complementares, pois ambos facilitam o acesso e a compreensão das informações públicas. A LAI, em particular, enfatiza a necessidade de divulgação ativa das informações de forma que os cidadãos possam efetivamente entender e fiscalizar as ações do governo.

Além disso, os estados e municípios são encorajados a implementar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que inclui infraestrutura online e estruturas físicas para atendimento presencial. Essas medidas são vitais para garantir que os princípios democráticos sejam respeitados e que os direitos fundamentais dos cidadãos sejam assegurados.

A integração entre as políticas de transparência e as leis de acesso à informação é fundamental para a construção de uma administração pública aberta, responsável e compreensível para todos os cidadãos, reforçando assim a democracia e a governança pública no Brasil.

3. Métodos da Pesquisa

O presente estudo foi estruturado em fases metodológicas essenciais para a investigação da eficácia do Portal da Transparência como ferramenta de fomento ao desenvolvimento e à cidadania no Brasil. A metodologia adotada teve como ponto de partida um levantamento bibliográfico abrangente, destinado a compreender os fundamentos teóricos e as dimensões conceituais relacionadas à transparência governamental e seu impacto na sociedade.

Este trabalho caracteriza-se predominantemente como exploratório, pois visa aprofundar o entendimento sobre a relevância e a funcionalidade do Portal da Transparência. Segundo Gil (1996), pesquisas exploratórias são projetadas para aumentar a familiaridade do pesquisador com fenômenos ainda pouco elucidados, contribuindo para uma formulação mais precisa de hipóteses. Neste contexto, a investigação focou inicialmente na revisão da literatura disponível, incluindo livros, teses, monografias e artigos, tanto impressos quanto digitais, para estabelecer uma base sólida sobre o tema (Malhotra, 2001).

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Após o mapeamento bibliográfico, procedeu-se com uma avaliação detalhada do Portal da Transparência. As etapas finais do estudo consistiram na compilação das Considerações Finais, onde os resultados da avaliação foram sintetizados. Esta seção abordou as principais conclusões sobre a adequação do Portal da Transparência em atender aos critérios estabelecidos pela legislação pertinente e discutiu as implicações desses resultados para a cidadania e o desenvolvimento no contexto brasileiro. A análise revelou tanto os pontos positivos quanto os aspectos do portal que ainda necessitam de aprimoramento.

A integração dessas fases metodológicas permitiu uma investigação rigorosa e detalhada, essencial para avaliar a contribuição do Portal da Transparência como instrumento de transparência governamental. Assim, o estudo não apenas destacou a importância do portal como facilitador da cidadania, mas também forneceu recomendações baseadas em evidências para o seu aperfeiçoamento contínuo.

A abordagem metodológica adotada neste estudo, ancorada em uma sólida revisão teórica e em uma criteriosa análise prática, proporcionou revelações valiosas sobre a operacionalidade e a eficácia do Portal da Transparência, reafirmando seu papel fundamental no fortalecimento das práticas democráticas e de governança no Brasil.

4. Resultados da Pesquisa

4.1. Analise detalhado dos portais de transparência das prefeituras de Roraima: uma avaliação crítica dos dados publicados

Este estudo foi conduzido em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, que, mesmo após 12 anos de sua promulgação, continua essencial para alinhar os dados ao serviço da população. O objetivo é promover uma integração eficaz na esfera social, proporcionando uma compreensão mais profunda e contextualizada que transcenda a simples divulgação de dados financeiros abstratos dos municípios.

Adotou-se uma metodologia centrada na eficácia dos portais de transparência como ferramentas de gestão fiscal nos 15 municípios do Estado de Roraima. A pesquisa documental foi empregada para identificar quais cidades possuem um portal de transparência ativo, com uma interface simplificada e funcionalidades adequadas para a pesquisa de dados e emissão de relatórios de gestão financeira (Receitas/Despesas/Orçamentos Gerais).

A Tabela 1 mostra dados dos portais de transparência das 15 cidades de Roraima, incluindo critérios de avaliação como interface, funcionalidade e disponibilidade de informações atualizadas. A atuação dos portais sugere uma verificação do cumprimento das leis de transparência, mas também revela que a existência de um portal não garante a adequação dos dados às demandas locais.

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Tabela 1 - Portais De Transparência, Existência, Funcionalidade e Relatórios Atualizados

MUNICÍPIO	EXISTENTE	ATUALIZADOS	FUNCIONAL
Boa Vista	SIM	SIM	SIM
Rorainópolis	SIM	*	*
Caracaraí	SIM	NÃO	SIM
Alto Alegre	SIM	NÃO	NÃO
Mucajáí	SIM	SIM	SIM
Cantá	SIM	SIM	SIM
Bonfim	SIM	NÃO	NÃO
Pacaraima	SIM	NÃO	SIM
Amajari	SIM	NÃO	SIM
Normandia	SIM	SIM	SIM
Iracema	SIM	NÃO	NÃO
Uiramutã	SIM	NÃO	NÃO
Caroebe	SIM	NÃO	NÃO
São João da Baliza	SIM	SIM	SIM
São Luiz	SIM	NÃO	SIM

Fonte: Pesquisa realizada pelos autores.

Moura e Silva (2008) argumentam que uma democracia efetiva depende da articulação entre as esferas político-institucional e societária, mediada pela esfera pública, onde demandas e problemas sociais conseguem expressar-se e orientar a atuação das instituições. Assim, torna-se vital a existência de atores sociais organizados e atuantes.

O aprimoramento da e-democracia é visto como fundamental para a aproximação entre o estado e os cidadãos, fomentando interações comunicativas entre representantes e representados. Plataformas interativas que disponibilizam dados de gestão fiscal incentivam uma participação política mais engajada da sociedade.

A relação entre a disponibilidade de informação e suas atualizações é crucial. Sócrates (2001) já afirmava que "existe apenas um bem, o conhecimento, e um mal, a ignorância". Sem atualizações adequadas, o Estado falha em cumprir suas próprias leis, alimentando sua degradação e comprometendo os direitos fundamentais da sociedade.

A terceira coluna da Tabela 1 indica um desequilíbrio na atualização dos portais, com nove dos quinze municípios apresentando escassez de dados. Isso dificulta o acesso à informação e compromete a transparência das ações governamentais.

Segundo Castells (1999), a tecnologia não determina sozinha as mudanças no espaço político; a sociedade é que molda a tecnologia. Assim, os portais de transparência, embora ativos, mostram deficiências significativas em termos de dados atualizados, com apenas cinco municípios realizando atualizações frequentes.

A Figura 1 ilustrará como o portal de Cantá possui uma interface objetiva, mostrando receitas, despesas e relatórios de gestão fiscal atualizados diariamente. Este portal está entre os 40% que cumprem os padrões de transparência e eficácia na emissão de informações.

Figura 1: dados referentes a receitas gerais do portal do município de Cantá

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Data Inicial Pesquisa Data Final da Pesquisa
 01/01/2024 17/04/2024

Clique no ícone na coluna Especificação para maiores informações

Exportar dados para: **PDF** **CSV** **XLS**

Código	Especificação	Cod. Aplicação	Fonte STN	Fonte de Recurso	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrec. Período	Arrec. Total
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES				35.177.323,98	35.177.323,98	11.424.333,39	11.424.333,39
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				6.012.193,13	6.012.193,13	2.167.845,00	2.167.845,00
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS				5.835.112,60	5.835.112,60	2.110.486,53	2.110.486,53
1112.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				1.311.866,81	1.311.866,81	488.267,29	488.267,29
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL				635.678,52	635.678,52	284.424,38	284.424,38
1112.50.0.1.00	IPTU - PRINCIPAL	100.000	1.500 0	1.500.0000 0	635.678,52	635.678,52	284.424,38	284.424,38
1112.53.0.1.00	ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL				676.188,29	676.188,29	183.842,91	183.842,91
1112.53.0.1.00	ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	100.000	1.500 0	1.500.0000 0	676.188,29	676.188,29	183.842,91	183.842,91
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA				863.272,90	863.272,90	33.437,81	33.437,81
1113.02.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL				863.272,90	863.272,90	22.463,86	22.463,86
1113.02.1.1.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	100.000	1.500 0	1.500.0000 0	863.272,90	863.272,90	22.463,86	22.463,86
1113.03.4.1.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL				0,00	0,00	70.973,75	70.973,75
1113.03.4.1.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	100.000	1.500 0	1.500.0000 0	0,00	0,00	70.973,75	70.973,75
1114.00.0.0.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS				1.659.972,89	1.659.972,89	1.548.793,63	1.548.793,63
1114.31.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL				1.659.972,89	1.659.972,89	1.548.793,63	1.548.793,63
1114.31.1.1.00	ISSQN - PRINCIPAL	100.000	1.500 0	1.500.0000 0	1.659.972,89	1.659.972,89	1.548.793,63	1.548.793,63
1114.31.1.1.02	IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SNS	100.000	1.500 0	1.500.0000 0	158.094,39	158.094,39	48.409,96	48.409,96
1120.00.0.0.00	TAXAS				177.046,53	177.046,53	57.347,27	57.347,27
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				73.422,27	73.422,27	31.827,73	31.827,73
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL				73.422,27	73.422,27	31.827,73	31.827,73
					36.129.899,11	36.129.899,11	19.702.025,34	19.702.025,34

Fonte: PORTAL da transparência do Município de Cantá. Disponível em: canta.scpiweb.com.br:8087/transparencia/?AcessoIndividual=lnkReceitaOrcamentaria. Acesso em 10 fev. 2024

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

A Figura 2 destacará a negligência no portal de São Luiz, onde as informações de 2022 não foram atualizadas subsequentemente, refletindo a falta de compromisso com as leis de acesso à informação.

Figura 2: dados referentes as receitas gerais do portal do município de São Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ
04056230/0001-23 Exercício: 2022

LISTAGEM DAS RECEITAS
PERÍODO DE: 01/12/2022 ATÉ 31/12/2022

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
4	01/12/2022	1114.51.1.1.01			286 Receita Desc. Emp. 286/4/GL	71029-2 1149		8.552,17
4	01/12/2022	1114.51.1.1.01			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL	48488 49		263,40
4	01/12/2022	1114.51.1.1.01			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL	570 60		62,50
15	01/12/2022	1699.99.0.1.01			SNA - SIMPLES NACIONAL	110256 830		207,97
46	01/12/2022	1721.51.0.1.00	A		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	194905 836		1.496,30
59	01/12/2022	9510.00.0.0.00			DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAI	194905 836		-299,26
84	01/12/2022	1716.50.0.1.07			COMPONENTE - INDICE DE GESTÃO DESCENT	26843-7 771		2.937,68
4	02/12/2022	1114.51.1.1.01			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL	570 60		74.512,12
46	02/12/2022	1721.51.0.1.00	A		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	194905 79		83,50
59	02/12/2022	9510.00.0.0.00			DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAI	194905 79		-16,70
7025	02/12/2022	9999.00.0.0.67			Transferencia entre entidades.	12280-7 433		43.741,00
7029	02/12/2022	9999.00.0.0.67			Transferencia entre entidades.	108243 1152		40.000,00
4	05/12/2022	1114.51.1.1.01			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL	48488 49		440,71
4	05/12/2022	1114.51.1.1.01			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL	48488 49		13.760,96
4	05/12/2022	1114.51.1.1.01			371 Receita Desc. Emp. 371/4/OR	71020-9 1196		12.286,44
4	05/12/2022	1114.51.1.1.01			ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAL	48488 49		222,95

Fonte: PORTAL da transparência do Município de São Luiz. Disponível em: <https://transparencia.saoluz.rr.gov.br/categoria/12?year=2021&month=12&title=>
Acesso em 10 fev. 2024

Os resultados desta pesquisa indicam que 40% dos portais seguem as normas de atualização, enquanto 60% mostram limitações na transparência. Isso sublinha a necessidade de melhorias nos sistemas de transparência dos municípios de Roraima.

A quarta coluna da Tabela 1 avalia a funcionalidade dos sistemas. Os critérios analisados incluíram a facilidade de acesso às informações, a presença de campos de ajuda e a experiência visual do usuário. Nove municípios oferecem serviços adequados, enquanto cinco apresentam fragilidades em seus portais.

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

A Figura 3 mostra como o portal da prefeitura municipal de Caracaraí facilita o acesso dos cidadãos às informações, com um sistema de busca eficaz e interfaces amigáveis, demonstrando um bom desempenho em termos de funcionalidade.

Figura 3 - Dados de leitura presentes na entrada do portal do município de Caracaraí.



Fonte: PORTAL da transparência do Município de Caracaraí. Disponível em: <https://www.caracarai.rr.gov.br/>. Acesso em 10 fev. 2024

A variabilidade observada na atualização dos portais de transparência aponta para uma discrepância significativa na capacidade administrativa entre os municípios. Enquanto alguns, como dos municípios de Boa Vista e Mucajaí, demonstram um compromisso contínuo com a transparência, fornecendo dados atualizados e interfaces funcionais, outros, como Alto Alegre e Caroebe, falham em manter seus portais em conformidade com as normas nacionais. Essa inconsistência não apenas frustra os esforços de garantir uma governança aberta e acessível, mas também reflete as variações na alocação de recursos e prioridades administrativas entre diferentes governos locais.

Adicionalmente, a análise dos portais revela que a eficácia da transparência municipal não depende apenas da disponibilidade de tecnologia, mas também do engajamento e da capacitação dos funcionários públicos responsáveis pela manutenção desses sistemas. Municípios com portais eficientes tendem a investir em treinamento contínuo, garantindo que seus funcionários estejam aptos a gerenciar e atualizar as plataformas de acordo com as exigências legais e as necessidades da população. Isso sugere que além de melhorias tecnológicas, programas de capacitação são essenciais para sustentar a transparência a longo prazo.

A análise também indica que a presença de um portal funcional e atualizado tem um impacto direto na percepção pública da gestão municipal. Municípios com portais transparentes e informativos tendem a ter uma maior confiança de seus cidadãos nas ações governamentais. Isso não apenas promove uma maior participação cívica, mas também fortalece a responsabilidade dos gestores perante a sociedade, criando um ciclo virtuoso de transparência e engajamento cívico. Assim, a efetividade dos

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

portais de transparência pode ser vista como um indicador crucial da qualidade da governança local.

Os dados coletados neste trabalho resultam numa divisão entre portais funcionais e transparentes versus aqueles que não cumprem esses critérios. Esta falta de alinhamento pode ser prejudicial não apenas para os residentes de Roraima, mas para todos os brasileiros, criando obstáculos ao acesso livre e transparente às informações.

Um website ideal no contexto democrático deve ser eficiente tanto em funcionalidade quanto em transparência. A integração desses elementos é crucial para assegurar o acesso à informação como um direito constitucional, essencial para a prática da cidadania e para a manutenção da democracia.

5. Conclusão e Recomendações

Este estudo abordou a eficácia dos portais da transparência em municípios do Estado de Roraima como ferramentas essenciais para a gestão fiscal e o fortalecimento da democracia. Utilizou-se de métodos de pesquisa eletrônica para avaliar a interface, funcionalidade e a atualização de relatórios fiscais nos portais de transparência dos 15 municípios do estado.

A investigação revelou que apenas uma minoria dos municípios analisados possui portais da transparência que são ao mesmo tempo funcionais e de fácil navegação, facilitando assim a agilidade e compreensão na busca por informações, além de manterem relatórios fiscais atualizados de maneira satisfatória. Contudo, os resultados mostram que o número de portais que atendem a esses critérios está bem abaixo do ideal, o que compromete a acessibilidade e a efetividade das leis que visam garantir a participação e o controle social sobre a execução orçamental dos municípios.

Por outro lado, um número significativo de municípios apresentou falhas na transparência das informações, não cumprindo plenamente a legislação, apesar da existência de portais visualmente claros e funcionais. O conteúdo informacional sobre gestão fiscal nesses portais muitas vezes se mostrou insuficiente, ressaltando a necessidade crítica de atualizações regulares e acesso irrestrito para os cidadãos. A falta de dados atualizados e acessíveis cria barreiras significativas, impedindo que os cidadãos, desprovidos das informações necessárias, possam efetivamente acessar e compreender os dados disponibilizados.

A análise conclui que, apesar das diretrizes claras estabelecidas pela legislação de transparência, persiste uma lacuna considerável na aderência a essas normas, mesmo anos após a implementação das leis de acesso à informação. Esta situação levanta preocupações sobre a eficácia do controle dos portais e sugere que pode haver uma resistência institucional em tornar as informações verdadeiramente acessíveis e transparentes.

Como ponto final, enfatiza-se que os gestores públicos têm o dever e a necessidade de empregar ferramentas que garantam a disponibilização de informações de forma rápida e clara, permitindo que o cidadão tenha uma compreensão abrangente e imediata sobre questões fiscais e administrativas relevantes. Esta medida é fundamental para promover uma governança transparente e responsável, essencial para o avanço da democracia e para o fortalecimento do controle social.

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Referências

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BATAGLIA, Murilo Borsio; FARANHA, Ana Claudia. Governança e administração pública: o uso de tecnologias para a prevenção da corrupção e promoção da transparência, Distrito Federal: **Revista da CGU**, 2019. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44210> . Acesso em: 06 fev. 2024
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf . Acesso em: 02 fev. 2024
- BRASIL. Lei Complementar, no. 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 de maio de 2000. Seção 1, p.1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm . Acesso em: 10 jan. 2024.
- BRASIL. Lei n 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- CAMPOS, R.; PAIVA, D.; GOMES, S. Gestão da informação pública: um estudo sobre o Portal Transparência Goiás. **Sociedade e Estado**, v. 28, n. 2, p. 421–446, maio 2013.
- CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito constitucional e Teoria da Constituição**. 7.ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CAVALCANTE, D. L. Os danos provenientes da tributação oculta: cidadania fiscal e transparência. In: CARVALHO, P. B. (org.). **Direito Tributário e os novos horizontes do processo**. São Paulo: Noeses, 2015. v. 1, p. 371-385.

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

CAVALCANTE, D. L.; FERNANDES, A. D. Administração fiscal dia- lógica. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 277, n. 3, p. 49-70, 2018.

CGU – CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Portal da Transparência. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br>>, Acessado em: 12/02/2024.

CRUZ, C. F.; SILVA, L. M.; SANTOS, R. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Contabilidade Gestão e Governança**. Brasília, V. 12. N 3. P-102-115, 2009.

CRUZ, C.F. **Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais cidadania**. Brasília. TCU, 2010.

CRUZ, E.; SILVA, F.; SANTOS, G. **Visões de Transparência e Accountability**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

DO NASCIMENTO, Luiz Paulo. **A TRANSPARÊNCIA DOS PORTAIS BRASILEIROS DE TRANSPARÊNCIA**. 2011. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro.

eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. Rev. Adm. Pública vol.46 no.1 Rio de

EVANGELISTA, Lúcio. **Controle Social versus Transparência Pública: uma questão de**

FERNANDES, Eliane Leão. **Transparência e controle social: O caso do Conselho de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul**. 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3º ed. São Paulo: Atlas.

GUEDES, Roger de Miranda. O profissional da informação frente à lei de acesso à informação pública: condutas possíveis. **BIBLOS**, [S. I.], v. 28, n. 2, p. 59–72, 2015. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/4593> . Acesso em: 29 abr. 2024.

LEMOS, André et al. Cidade, tecnologia e interfaces: análise de interfaces de portais governamentais brasileiros. Uma proposta metodológica **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, São Leopoldo, v.6, n. 2, p. 2-20, 2004.

AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA NOS PORTAIS PÚBLICOS DE RORAIMA: FISCALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

MALHOTRA, N.K. **Pesquisa de marketing: uma Orientação Aplicada.** Trad. Nivaldo Montingelli Jr. E Alfredo Alves de Farias. (3º Ed.) 2001. Porto Alegre: Bookman.

MOURA, A.; SILVA, B. **Democracia e participação na era digital.** São Paulo: Editora UNESP, 2008.

MOURA, J.. T. V. & SILVA, M. K. Atores sociais em espaços de ampliação da democracia: as redes sociais em perspectiva. **Rev. Sociologia e Política**, Curitiba, v. 16, número suplementar, p. 43-54, ago. 2008.

RODRIGUES, Susan Lucena. Mídia, informação e transparência construindo a cidadania contra a corrupção no Maranhão. In: **Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho da II Conferência Sul-Americana e VII Conferência Brasileira de Mídia Cidadã**. 2011. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=M%C3%ADdia%2C+informa%C3%A7%C3%A3o+e+transpar%C3%A3o+cidadania+construindo+a+cidadania+contra+a+corrup%C3%A7%C3%A3o+no+Maranh%C3%A3o&btnG=#d=gs_cit&t=1724424494015&u=%2Fscholar%3Fq%3Dinfo%3AfIUDRzdiuQsj%3Ascholar.google.com%2F%26output%3Dcite%26scirp%3D0%26hl%3Dpt-BR Acesso 15/06/2024

SÓCRATES. **Diálogos: Fedro, Cartas, Primeiro Alcebíades & outros.** Tradução de José Cavalcante de Souza. São Paulo: Edições Loyola, 2001.